



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Paraty - Monumento Nacional

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 564 DE 20 DE ABRIL DE 1979.

CONCEDE " ABONO DE NATAL "
E DA PROVIDÊNCIAS, AOS SER/
VIDORES MUNICIPAIS E AOS
OCUPANTES DE CARGOS EM CO/
MISSÃO.

A Câmara Municipal de Paraty Decreta
e eu sanciono e promulgo a Seguinte Lei:

- Artigo 1º- Fica concedido aos Servidores Efetivos em exercício, aos ocupantes de cargos em Comissão, aos Inativos e aos Pensionistas, bem como a Diretoria da Câmara Municipal, um " ABONO DE NATAL ", aos 26 (vinte e seis) funcionários que receberão cada um, a quantia de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).
- Artigo 2º -As despesas referidas no Art. 1º correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
- Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, aos 20 de abril de 1979.


Benedito Domingos Gama
Prefeito Municipal